



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRI**  
**Montenegro Cidade das Artes**



**PARECER JURÍDICO**

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Executivo Municipal a criar 120 (cento e vinte) cargos de Assistente de Educação Inclusiva no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo.

A mensagem justificativa informa da necessidade da criação deste cargo para o atendimento exclusivo aos estudantes com alguma característica especial, como deficiências intelectual, visual, auditiva, física, neuro motora, altas habilidades/superdotação, transtorno do espectro autista, transtornos, funcionais específicos, entre outras na sala de aula. Esse cargo busca manter a qualidade no ensino destes estudantes de forma efetiva. Atualmente a rede municipal já atende um número expressivo de estudantes com estas características, e nos últimos anos a demanda vem crescendo de forma exponencial. Desta forma o Município já procurar sanar uma demanda já existente e melhorando a qualidade e o futuro dos cidadãos.

Relatei.

Deve ser intimado o Executivo Municipal a trazer aos autos do Projeto de Lei o Anexo I, que estabelece as atribuições do cargo e demais requisitos para a contemplação, de forma completa, haja vista que a cópia colacionada aos autos não demonstra de forma clara as características e requisitos mínimos para a ocupação do cargo.

Após, voltem para nova análise.

Montenegro-RS, 09 de março de 2023.

**Adriano Bergamo**

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961